

16º FESTIVAL CULTURAL UNIVALI – 2020

O 16º Festival Cultural Univali, a se realizar de forma virtual entre 21 a 25 de setembro de 2020, objetiva integrar colaboradores¹, alunos² e egressos³ nas comemorações dos 31 anos de reconhecimento da Universidade do Vale do Itajaí - Univali e 56 anos de Educação Superior em Itajaí – cidade sede da Instituição, bem como valorizar os talentos existentes no ambiente da Universidade. Dentro da programação, será realizada a 16ª Mostra Cultural, cujo regulamento segue:

Regulamento da 16ª Mostra Cultural

Objetivo

Art. 1º - A Mostra Cultural é aberta a todas as manifestações culturais, entendidas como Música, Artes Visuais, Poesia, Teatro e Dança, observados os limites legais vigentes e as normas internas da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e de suas mantidas.

Parágrafo único: O Festival Cultural, excepcionalmente, nesta edição, ocorrerá, integralmente de forma virtual.

Participação

Art. 2º - A 16ª *Mostra Cultural* abrange 05 (cinco) categorias⁴, com apresentações integradas e sem distinção entre as modalidades. Possui caráter exclusivamente cultural, sem qualquer tipo de pagamento e/ou vínculo/obrigação⁵ com os participantes.

Modalidades

Art. 3º - A 16ª *Mostra Cultural* é aberta a todas as manifestações culturais da comunidade acadêmica, entendidas como:

- 1. Música:** apresentações individuais ou em grupos;
- 2. Artes visuais:** Apresentações individuais de exposições fotográficas, de artes plásticas e produção audiovisual;

¹ Docentes e administrativos.

² Colégio de Aplicação Univali - CAU, acadêmicos da graduação ou da pós-graduação.

³ Da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

⁴ Abertas a empregados da Fundação Univali, alunos do CAU, acadêmicos da graduação, alunos da pós-graduação e alunos egressos.

⁵ Inclusive quanto a compra de produtos e/ou serviços.

3. **Poesia:** exposição de poemas e/ou participação em sarau literário;
4. **Teatro:** apresentações individuais ou em grupos;
5. **Dança:** apresentações individuais ou em grupos.

Inscrição

Art. 4º - A inscrição na **16ª Mostra Cultural** é gratuita e será realizada no período compreendido entre 08 a 17 de setembro de 2020, conforme segue:

1ª Etapa: preenchimento de documentos/informações através do site: www.univali.br/festivalcultural

2ª Etapa: Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com a modalidade deverá ser enviada da seguinte forma: Extensões Permitidas: **doc, docx, jpg, mp3, pdf, png, rar, zip**. Tamanho limite de upload: **10 Megabyte(s)**.

Procedimentos de acordo com a modalidade:

1. **Música:** Os candidatos devem enviar ao menos um exemplar da sua produção musical.
Os grupos deverão ter ao menos um integrante regularmente matriculado nos cursos da UNIVALI de graduação, de pós-graduação ou no Colégio de Aplicação da UNIVALI, bem como poderá ser um colaborador (docente ou administrativo) vinculado à Fundação Univali ou um aluno egresso.
2. **Artes visuais:** O candidato precisa enviar uma mostra de seu trabalho em forma de reprodução ou fotografia.
3. **Poesia:** O candidato deve enviar uma cópia de seu trabalho pronto para a exposição virtual, limitado ao tamanho de duas laudas por poema.
4. **Teatro:** O candidato precisa enviar uma cópia de resumo e/ou resenha do espetáculo a ser apresentado de forma virtual.
5. **Dança:** O(s) candidato(s) precisa(m) enviar uma mostra dos trabalhos que irão apresentar (uma mostra por coreografia de no máximo **10 Megabyte(s)**.) e ficha técnica.

Parágrafo primeiro – Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo terceiro - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Seleção

Art. 5º - Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- a. Qualidade;
- b. Relevância estética e conceitual;
- c. Adequação ao espaço virtual pretendido.
- d. De ordem subjetiva, conforme deliberação da Comissão Organizadora, inclusive considerando as normas internas da Fundação Univali e suas mantidas, bem como os termos deste Regulamento.

Parágrafo primeiro - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar trabalhos:

- a. em quaisquer das categorias se a falta de qualidade dos trabalhos inscritos justificar;
- b. que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade/saúde dos candidatos, do público e/ou do espaço que utilizado na gravação do material.

Parágrafo segundo - A seleção dos trabalhos inscritos não implicará na garantia de pauta, a qual somente se efetivará se o candidato/trabalho inscrito observar as normas contidas neste Regulamento.

Parágrafo terceiro – Resta vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos e/ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Comissão Organizadora.

Divulgação do Resultado

Art. 6º - O resultado da seleção será divulgado até o dia 19 de novembro de 2020, através do site: www.univali.br/festivalcultural , sendo que a mostra dos selecionados ocorrerá de forma on-line em data posterior a divulgação dos resultados.

Das Responsabilidades

Art. 7º - Os candidatos declaram que seus trabalhos não constituem reprodução ou uso não autorizado, tampouco plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria, titularidade ou direitos autorais destes.

Art. 8º - Responderá judicialmente, por perdas e danos, o candidato que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais ou qualquer outra legislação protetiva de direitos de autor, de identidade ou marca, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Do uso de imagem e direitos autorais

Art. 9º - Os participantes da *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali* autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, websites, homepages na internet⁶, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais⁷.

Art. 10 - No ato da inscrição, o(s) candidato(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referente(s) à(s) apresentação (ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali*.

Das disposições gerais

Art. 11 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir da *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali* o(s) candidato(s) que não respeitarem os dispositivos deste Regulamento.

Art. 12 - Quem, em qualquer hipótese, perturbar a ordem da *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali* estará automaticamente desclassificado/excluído dos eventos.

Art. 13 - Os candidatos declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí.

⁶ Inclusive nas aplicações interativas.

⁷ Inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional.

Art. 14 – A Comissão Organizadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos.

Art. 15 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali*.

Art. 16 - Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do *16º Mostra Cultural* e/ou do *16º Festival Cultural Univali* poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 17 - As decisões da Comissão Organizadora têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá designar ou solicitar à UNIVALI a designação de Comissão Julgadora para atuação na *16º Mostra Cultural* e/ou no *16º Festival Cultural Univali*, sendo as decisões da Comissão Julgadora igualmente abrangidas pelo caráter irrevogável e irrecorrível descrito no *caput* deste artigo.

Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da *16º Mostra Cultural*, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí, 31 de agosto de 2020.

Prof. Dr. José Carlos Machado
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade do Vale do Itajaí